



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
INSTITUIDO PELA LEI Nº 003 /2017
EXECUTIVO
ISSN: 2764-3409



GOVERNADOR EDISON LOBÃO :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - NÚMERO 750 :: TERÇA, 30 DE AGOSTO DE 2022 :: PÁGINA 1 DE 5

SUMÁRIO

Descrição

Página

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1
PORTARIA Nº 122/2022 - DIÁRIAS	1
PORTARIA Nº 123/2022 - DIÁRIAS	2
PORTARIA Nº 124/2022/DIÁRIAS	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	3
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 074/2019/DECON	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4
ERRATA AO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº037/2022	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2022	4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 122/2022 - DIÁRIAS

Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesa da Secretária Municipal de Assistência Social: Gisely Rocha Soares.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

Art. 1º - Conceder a título de diária o valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) - (composição do valor: 3 diárias no valor de R\$ 600,00) para cobertura de despesas de viagem da Secretária Municipal de Assistência Social, **Gisely Rocha Soares**, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, Matrícula nº 1703-1, portadora do CPF: **xxx.071.481-xx**, conforme estipula a tabela para concessão de diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

§ 1º. A concessão de diária justifica tendo em vista a beneficiária ter compromissos em São Luís- MA, capital do Estado para solicitar parceria junto do Programa Mais Renda na SEDES e averiguar as condições do alojamento da excursão para os idosos no período de 31/08 a 02/09/2022.

RESOLVE:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 07a9a8644999f071011ce3693e48842c18b0ebff
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



§ 2º. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Assistência Social para conta pessoal da beneficiária por meio de transferência eletrônica:

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 30 DE AGOSTO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

JOÃO VICTOR CASTRO SOBRAL

Secretário Municipal de Administração

Port. 055/2021

PORTARIA Nº 123/2022 - DIÁRIAS

Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesa do Motorista: Vinicius Santos de Souza

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a título de diária o valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) - (composição do valor: 3 diárias no valor de R\$ 500,00) para cobertura de despesas de viagem da Motorista, **Vinicius Santos de Sousa**, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, portadora do CPF: **xxx.588.783-xx**, conforme estipula a tabela para concessão de diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

§ 1º. A concessão de diária justifica tendo em vista a beneficiária ter compromissos em São Luís- MA, capital do Estado para acompanhar a Secretária de Assistência Social (solicitar parceria junto do Programa Mais Renda na SEDES e averiguar as condições do alojamento da excursão para os idosos no período de 31/08 A 02/09/2022.)

§ 2º. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Assistência Social para conta pessoal da beneficiária por meio de transferência eletrônica:

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 30 DE AGOSTO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

JOÃO VICTOR CASTRO SOBRAL

Secretário Municipal de Administração

Port. 055/2021



PORTARIA Nº 124/2022/DIÁRIAS

Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesas do Coordenador: Carlos Barros de Almeida

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a título de diária o valor de R\$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos reais) - (composição do valor: 2 diárias de R\$ 500,00) para cobertura de despesas de viagem do (a) servidor (a) **Carlos Barros de Almeida**, Coordenador, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Matrícula nº 2704, portador (a) do CPF nº **011.289.013-07**, conforme estipula a tabela para concessão de diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

§ 1º. A concessão de diária justifica tendo em vista o beneficiário ter compromissos na capital do estado, São Luís/Ma, Estado para solicitar parceria junto do Programa Mais Renda na SEDES e averiguar as condições do alojamento da excursão para os idosos no período de 31/08 a 02/09/2022.

§ 2º. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Assistência Social para conta pessoal do (a) servidor (a) por meio de transferência eletrônica.

Agência: 2218

Conta Corrente: 0532291-0

Banco: Bradesco

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 30 DE AGOSTO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

JOÃO VICTOR CASTRO SOBRAL

Secretário Municipal de Administração

Port. 055/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 074/2019/DECON**

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 074/2019/DECON; TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019;
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, CNPJ: 01.597.627/0001-34, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITA, **CONTRATADA:** PAVICOL SERVICE LTDA. – EPP, INSCRITA NO CNPJ Nº 16.724.567/0001-40.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR COM IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO BAIRRO CIDADE NOVA II. **DOS MOTIVOS:** A RESCISÃO CONTRATUAL ESTÁ PAUTADA PELAS IRREGULARIDADES APONTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NO



SENTIDO DE NÃO CUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS EM CONTRATO ADMINISTRATIVO FORMALIZADO ATRAVÉS DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DE MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019. **DA FORMA DE RESCISÃO:** A RESCISÃO UNILATERAL, NOS TERMOS DA CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA, PARÁGRAFO ÚNICO, DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, FUNDADA NO ARTIGO 49, INCISO I AO XII E XVII DO ARTIGO 78 DA LEI Nº 8.666/93, SATISFEITA AINDA NA CONDIÇÃO EXIGIDA PELO INCISO I, DO ARTIGO 79, DO MESMO DIPLOMA LEGAL. **DAS GARANTIAS DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA:** EM OBEDIÊNCIA AO PARÁGRAFO ÚNICO, ARTIGO 78 DA LEI Nº 8.666/93, A RESCISÃO ESTÁ PLENAMENTE MOTIVADA E OBSERVA AS GARANTIAS FUNDAMENTAIS DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA. DO PRESENTE ATO É CABÍVEL O RECURSO ADMINISTRATIVO PREVISTO NO ARTIGO 109, INCISO I, ALÍNEA “E”, DA LEI 8.666/93. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 49, II AO XII, ART. 61, PARÁGRAFO ÚNICO E ART. 78, XVII DA LEI 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 25 DE AGOSTO DE 2022. **FABRÍCIO DOS SANTOS SILVA**, CPF: 0245.XXX.812-XX.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ERRATA AO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº037/2022.

Errata do extrato de Ratificação da dispensa de licitação nº 037/2022, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a Empresa ZAP CAMISSETAS E

UNIFORMES, inscrita no CNPJ nº 29.405.686/0001-82, publicado no dia 29 de agosto de 2022, à página 01, Da edição 749, segunda-feira, no Diário Oficial do Município de Governador Edison Lobão – MA. A errata ao Extrato de Ratificação de licitação em questão dar-se-á a sua correção nos seguintes termos:

ONDE LÊ-SE: 18 DE JULHO DE 2022.

LEIA-SE: 03 DE AGOSTO DE 2022.

Esse texto possui efeitos retroativos à data de sua publicação original no diário oficial do Município de Governador Edison Lobão no dia 29/08/2022. Governador Edison Lobão, 30 de Agosto de 2022. **DENISE PETUBA DE MORAES**, Secretária Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2022

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos nos autos do Processo Administrativo nº 066/2022, **RATIFICO e HOMOLOGO** a Dispensa de Licitação nº 038/2022, para contratar com a empresa ZANCHETTUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ:

82.096.413/0001-86, objetivando Contratação de empresa especializada para a locação de 2 (dois) ônibus executivos para a realização de uma viagem com destino a cidade de São Luís/MA, do dia 15 a 18 de setembro de 2022, para o público de idosos do SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Governador Edison Lobão - MA.. Esse Termo se fundamenta no art. 75; inciso II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, alterada pelo decreto nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021, e demais normas pertinentes. O valor global ratificado e Homologado é de R\$ 28.800,00 (VINTE E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS),

que será pago com recursos do Programa de Trabalho: Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO, consequentemente o TERMO DE CONTRATO. Governador Edison Lobão/MA,

30 DE AGOSTO DE 2022. **GISELY ROCHA SOARES**, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RUA IMPERATRIZ II, Nº 800, CENTRO
GOV. EDISON LOBÃO - MA, CEP: 65928-000
Email: semad@governadoredisonlobao.ma.gov.br
Telefone: (99)98521-4266

JOÃO VICTOR CASTRO SOBRAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LUCAS HENRIQUE GOMES BEZERRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
PREFEITO

Carimbo de Tempo : 30/08/2022 18:29:05

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 07a9a8644999f071011ce3693e48842c18b0ebff
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

